

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 15.3.2022**

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h16min, em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), **Júnior Alberto** (Membro) e **Samoel Evangelista** (Membro da Câmara Criminal convocado para compor o quórum). Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0101314-53.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Brasileia - Relator: Des.: Júnior Alberto - Embargante: Fernanda de Souza Hassem Cesar - Embargado: Município de Brasiléia - Ac - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NESSA EXTENSÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC) - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC) - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC) - Proc. Município: Felipe Andrade Costa (OAB: 4378/AC)

0700090-96.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Desª: Regina Ferrari - Apelante: Estado do Acre - Apelante: Município de Rio Branco - Apelado: Rosimar Borges de Souza e Outros e outros - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER A AMBOS OS RECURSOS, ACOLHENDO A PREJUDICIAL DE MÉRITO RELATIVA À PRESCRIÇÃO E EXTINGUINDO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Proc. Estado: Cristovam Pontes de Moura (OAB: 2908/AC) - Proc. Município: Jose Antonio Ferreira de Souza (OAB: 2565/AC) - D. Público: Elizabeth Passos Castelo Pupin Costa (OAB: 2379/AC)

0700279-35.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Ana Paula da Conceição Maia - Apelado: Município de Tarauacá - Retirado de pauta. - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogada: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Advogado: Luan Kayllon Cavalcante Chaves (OAB: 4762/AC) - Advogado: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC)

0700304-48.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: José Furtunato da Silva - Apelado: Município de Tarauacá - Retirado de pauta. - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC) - Advogada: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Advogado: Luan Kayllon Cavalcante Chaves (OAB: 4762/AC) - Advogado: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC)

0700317-47.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Maria Eucilardes Viana de Mesquita - Apelado: Município de Tarauacá - Acre - Retirado de pauta. - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC) - Advogada: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Advogado: Luan Kayllon Cavalcante Chaves (OAB: 4762/AC) - Advogado: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC)

0702679-27.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Estado do Acre - Apelante: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA - Apelada: Maria do Socorro Carneiro de

Souza - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELO ACREPREVIDÊNCIA E, NO MÉRITO, PELO PROVIMENTO DO APELO, VOTOU DIVERGENTE A DES^a. REGINA FERRARI, MANTENDO O POSICIONAMENTO MAJORITÁRIO ADOTADO NO PLENO JURISDICIONAL, PEDINDO VISTA O DES. FRANCISCO DJALMA”. - Proc. Estado: Joao Paulo Aprigio de Figueiredo (OAB: 2410/AC) - Procuradora: Maria Liberdade Moreira Morais (OAB: 4185/AC) - Procuradora: Priscila Cunha Rocha (OAB: 2928/AC) - Advogada: Gracileidy Almeida da Costa Bacelar (OAB: 3252/AC)

0707493-82.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a. - Apelada: Roseli Pereira de Sousa Cunha e outros - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB: 5319A/AC) - Advogada: Rosianne Pereira de Sousa Correia (OAB: 22011A/MA)

0710431-21.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Luciano Haddad Monteiro de Castro - Apelado: Estado do Acre - Retirado de pauta. - Advogado: Thiago Pereira Figueiredo (OAB: 3539/AC) - Advogado: Luciano Haddad Monteiro de Castro (OAB: 12560/GO) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC) - Proc. Estado: Nilo Trindade Braga Santana (OAB: 4903/AC)

0711190-48.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Umbertina Comes de Almeida e outros - Apelado: Espolio de José Ferraz, por sua representante Jussara Ferraz Cavalcante - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. REGINA LÚCIA ALONSO LÁZARA, OAB/SP 189.063 E ADV. ERONILÇO MAIA CHAVES, OAB/AC 1.878”. - Advogada: Regina Lúcia Alonso Lázara (OAB: 189063/SP) - Advogado: Marcel Bezerra Chaves (OAB: 2703/AC) - Advogado: Larissa Bezerra Chaves (OAB: 4177/AC) - Advogado: Eronilço Maia Chaves (OAB: 1878/AC) - Advogado: Marcio Bezerra Chaves (OAB: 3198/AC)

0712239-56.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Banco Maxima S/A e outro - Apelada: Ângela Maria de Oliveira - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Michelle Santos Allan de Oliveira (OAB: 43804/BA) - Advogada: GABRIELA FIALHO DUARTE (OAB: 23687/BA) - Advogada: GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (OAB: 42468/BA) - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC)

0715724-35.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: M. de A. R. e outros - Apelado: M. P. do E. do A. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC) - Advogado: Gabriel Gonçalves de Lima (OAB: 3982/AC) - Advogada: Micheli Santos Andrade (OAB: 5247/AC) - Advogada: Lauane Melo da Costa (OAB: 5384/AC) - Advogado: Helly Laurentino Santos (OAB: 4715/AC) - Promotor: Rogerio Voltolini Munoz (OAB: 2276/AC)

1001379-23.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Brasileia - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Etelvino Pereira da Silva - Agravado: Geovani Reis dos Santos - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC) - Advogado: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC)

1001400-96.2021.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: A. B. da S. - Agravado: M. de F. N. da S. - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FRANCISCO DJALMA, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DES^a. REGINA FERRARI”. - Advogado: Faima Jinkins Gomes (OAB: 3021/AC) - Advogada: Oriêta Santiago Moura (OAB: 618/AC) - Advogado: Grijavo Santiago Moura (OAB: 4590/AC)

1001415-65.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Estado do Acre - Agravado: Rodney Clementino da Silva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC) - Advogado: Rodrigo de Araújo Lima (OAB: 3461/AC)

1001559-39.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda - Agravada: HELIDA MARIA ARAUJO DE FREITAS - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Ítalo Guilherme Rojas Ximenes (OAB: 5257/AC)

1001867-75.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Antônio Carlos Benedito da Silva - Agravado: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema Vi - Não Padronizado - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Lucas de Oliveira Castro (OAB: 4271/AC) - Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC) - Advogado: Keldheky Maia da Silva (OAB: 4352/AC) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogada: Raessa Karen Rodrigues de Oliveira (OAB: 5228/AC) - Advogado: Rodrigo Frassetto Goes (OAB: 33416/SC) - Advogado: Elisiane de Dornelles Frassetto (OAB: 4501/AC) - Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB: 39095/GO)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h13min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 15/03/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 16/03/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1153774** e o código CRC **2216AA92**.